



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 126/91

"Dispõe sobre a denominação em logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Logradouro que tem início no portão da CBSAN e término na quadra 29 do perímetro urbano da cidade passa a se chamar JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal